



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

LEI Nº. 1.385/2013
(De 25 de Abril de 2013)

Autoriza o Município de Dourado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, para atendimento educacional especializado e técnico junto a alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Dourado autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 48.526.867/0001-01, para atendimento educacional especializado e técnico junto a alunos da rede municipal de ensino.

Artigo 2º - O valor estipulado no presente convênio é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser repassado em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, iniciando-se em 01 de março de 2013 e término em 28 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do convênio e o projeto de atendimento elaborado pela Associação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 25 de Abril de 2013.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal